



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 30/06/20
Ass. _____

Lei Complementar nº. 1.905, de 01 de Junho de 2020.

Promove a redução de 15% (quinze por cento) dos vencimentos de cargos em comissão, símbolo CC2, de forma temporária e excepcional, pelo período de 03 (três) meses.

Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reduzido em 15% (quinze por cento) os vencimentos de cargos em comissão, símbolo CC2, de forma temporária e excepcional, pelo período de 03 (três) meses.

Parágrafo Único : Fica ressalvado da redução de que trata o caput do art. 2º, os membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º. O montante auferido com as reduções previstas no artigo 1º do presente Projeto de Lei, será destinado as despesas ordinárias do Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Miracema, em 01 de junho de 2020.


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal